



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**LEI Nº 764/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), para atender a seguinte despesa:

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
02.02.07.12	Educação	
02.02.07.12.361	Ensino Fundamental	
02.02.07.12.361.0033	Transporte Escolar	
02.02.07.12.361.0033.1.014	Aquisição de Ônibus Rural Escolar Grande com Plataforma.	
02.02.07.12.361.0033.1.014.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	242.100,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>242.100,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de celebração de convênio com o FNDE, firmado no Plano de Ações Articuladas – PAR, Termo de Compromisso Nº 201700205/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 28/03/17  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da  
Câmara Mun. no Dia 28/03/17  
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica.  
Liliana Bolgenhagen  
Diretora de Adm. Legislativa

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

*[Assinatura]*

Leila dos Santos Inácio  
Administradora

Autor do Projeto: Executivo Municipal